



**JF**

Secretaria  
de **Esporte**  
e **Lazer**

**PREFEITURA**



PREFEITURA

# REGULAMENTO NATAÇÃO PCD 2017

## Regulamento Natação PCD 2017



**Art. 1º** - A Competição de Natação para Pessoas com Deficiência será realizada de acordo com as regras da CBDA (Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos) e do CPB (Comitê Paralímpico Brasileiro), salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Art. 2º** - O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória para os representantes das escolas, será realizado no dia **26 de maio de 2017 às 16 horas na Secretaria de Esporte e Lazer.**

§1º - A escola que não se fizer representar ou não enviar justificativa de ausência, não terá efetivada sua inscrição na modalidade.

§2º - A ausência deve ser justificada por escrito e encaminhada à Coordenação Geral dos Jogos Intercolégiais via e-mail ou presencialmente na Secretaria de Esporte e Lazer, até o horário previsto para o início do Congresso Técnico.

**Art. 3º** - A participação na modalidade será mediante a entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, fornecida pela Coordenação Geral dos Jogos Intercolégiais **até o dia 25 de maio de 2017 às 18 horas na Secretaria de Esporte e Lazer** e efetivada pelo representante da escola no respectivo Congresso Técnico.

§1º - As entidades deverão confirmar em formulário próprio a relação nominal dos alunos-atletas por prova. As modificações poderão ser feitas somente no Congresso Técnico da modalidade, não podendo ser realizadas em hipótese alguma no dia da competição.

§2º - Cada entidade poderá inscrever até 08 (oito) alunos-atletas por naípe (masculino e feminino) em cada módulo.

§3º - Cada entidade poderá inscrever até 02 (dois) atletas por prova.

§4º - Cada entidade poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe para as provas de revezamento.

§5º - Cada aluno-atleta poderá participar de 04 (quatro) provas, mais o revezamento.

§6º - Cada entidade poderá inscrever até 3 (três) responsáveis e/ou técnicos por categoria.

§7º - É obrigatória a presença de 1 (um) técnico ou professor responsável no local de competição.



## Regulamento Natação PCD 2017

**Art. 4º** - A competição de Natação para Pessoas com Deficiência será realizada no **Clube Bom Pastor**, localizado na Rua Senador Salgado Filho, 313, no bairro Bom Pastor, nos seguintes horários e dias, de acordo com a categoria:

- **Módulo I (categoria infantil): de 14 às 18 horas do dia 31 de maio de 2017;**
- **Módulo II (categoria juvenil): de 14 às 18 horas do dia 01 de junho de 2017.**

**Parágrafo Único:** As datas, os horários e os locais de competição poderão ser alterados pela Coordenação Geral dos XXIV Jogos Intercolegiais de acordo com a necessidade.

**Art. 5º** – Para a competição de Natação para Pessoas com Deficiência serão realizadas as seguintes provas:

Provas	Módulo I		Módulo II	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
<b>Borboleta, Costas, Peito e Livre</b>	25 e 50 metros.		100 e 200 metros.	
<b>Medley</b>	100 metros.		100 metros.	
<b>Revezamentos</b>	4 x 25 metros livre misto		4 x 50 metros livre misto.	

**Parágrafo Único** - Os revezamentos serão mistos, sendo compostos por 2 (duas) alunas-atletas e 2 (dois) alunos-atletas. A ordem dos nadadores será de livre escolha dos técnicos;

**Art. 6º** - Os alunos-atletas serão classificados de acordo com o sistema funcional, oftalmológico e intelectual.

	Tipo de deficiência
	Classes
1	Visual B1 – (cego)

## Regulamento Natação PCD 2017

2	Visual B2 – (baixa visão)
3	Intelectual
4	Físico – membro superior
5	Físico – membro inferior
6	Físico – membro superior e inferior
7	Auditivo

**Art. 7º** – Para a realização das provas os alunos-atletas deficientes visuais da classe B1 terão que participar das provas utilizando óculos com fundo escuro.

**Art. 8º** - As provas poderão ser modificadas e/ou canceladas pela Coordenação Geral dos Jogos de acordo com a necessidade.

**Art. 9º** - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar seu documento de identidade original ou um dos documentos previstos no Art. 42 do Regulamento Geral 2017 à equipe de arbitragem em local indicado pela Coordenação Técnica.

**Art. 10** - Os alunos-atletas só poderão entrar na área de competição, acompanhados pelo árbitro da prova, não sendo permitida a presença de outras pessoas nesta área.

**Art. 11** - Ao término de cada prova, o atleta deverá deixar a área de competição acompanhado pelo árbitro da prova.

**Art. 12** - Os sorteios das raias para a realização das provas serão efetuados pela Coordenação Técnica antes do início da respectiva prova.

**Art. 13** - Se o número de concorrentes a uma prova exceder ao número de raias da piscina, haverá uma divisão por sorteio, em séries, fazendo-se a classificação final pelos tempos obtidos.

## Regulamento Natação PCD 2017



**Art. 14** - Caso o local não apresente condições para realização das provas, caberá à Coordenação Técnica designar nova data, horário e local.

**Art. 15** - Serão classificados para a etapa regional dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) os 02 (dois) primeiros colocados de cada prova (desde que também tenham atingido o índice determinado pela SEL), sendo que cada atleta poderá participar de 03 (três) provas individuais mais o revezamento.

**Art. 16** - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

**Art. 17** - Para efeito de classificação das equipes, na categoria especificada, os pontos serão computados em cada prova, de acordo com a seguinte escala:

→ 1º lugar – 13 (treze) pontos;

→ 2º lugar – 08 (oito) pontos;

→ 3º lugar – 05 (cinco) pontos;

→ 4º lugar – 03 (três) pontos;

→ 5º lugar – 02 (dois) pontos;

→ 6º lugar – 01 (um) ponto.

§1º - Na prova de Revezamento os pontos serão contados em dobro.

§2º - Para efeito de computação de pontos, o critério de desempate será o maior número de primeiros lugares obtidos na competição. Persistindo o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de segundos lugares e, assim, sucessivamente.

**Art. 18** – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXIV Jogos Intercolégiais.

